



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 2021/2022.

De 26 de DEZEMBRO de 2.022.

*DISPÕE sobre a abertura de crédito adicional suplementar, junto ao orçamento-programa do município.*

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei ,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um crédito Adicional, referente a Lei nº 1263/22 de 07 de dezembro de 2022, na importância de R\$ 16.888,24 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria de Educação Fundeb  
Func. Programática = 12.361.0015.2.053 – Manutenção Ens .Fundamental 70%  
Categoria Econômica = 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil  
N. Reduzido = 242  
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.  
Valor = R\$ 16.638,24

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos  
Categoria Econômica = 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil  
N. Reduzido = 189  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro.  
Valor = R\$ 250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, de que trata o art. 1º, serão atendidos conforme abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 16.888,24 , nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 = Secretaria de Educação Fundeb  
Func. Programática = 12.361.0015.2.053 – Manutenção Ens .Fundamental 70 %  
Categoria Econômica = 31.90.13.00 – Obrigações Patronais  
N. Reduzido = 243  
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.  
Valor = R\$ 16.638,24



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Óbras  
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos  
Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
N. Reduzido = 1192  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro.  
Valor = R\$ 250,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 26 de dezembro de 2022.

  
Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete